



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 060/2019

Homologa o Termo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1617/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para realização de estágio curricular obrigatório aos alunos do curso de Psicologia.

Art. 2º O Termo de Cooperação vigorará, a partir de 02 de setembro de 2018, pelo prazo de 12 (dozes) meses, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, e prorrogado com a apresentação de proposta no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, antes do término de sua vigência.

Art. 3º O Termo de Cooperação poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvadas a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica, bem como eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas no referido Termo.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2018.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de junho de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de julho de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais